



**RECOMENDAÇÃO GAPOP Nº 004: Orientação para designação e publicação dos Gestores das Parcerias e das Comissões de Monitoramento e Avaliação.**

Em atendimento ao disposto da Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto nº. 16.746/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências orientamos a todas as Secretarias e demais órgãos com parcerias vigentes no Município e no Portal da Parcerias, dos respectivos gestores e comissões de Monitoramento e Avaliação dos instrumentos firmados.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

- Art. 8º, III da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Art. 35, “g” e “h” da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- Art. 12 do Decreto Municipal nº 16.746/2017;
- Art. 34 do Decreto Municipal nº 16.746/2017;